



Município de  
**SEVER DO  
VOUGA**

2020

# Projeto de Ativação, “Sever do Vouga, Capital do Mirtilo” 2020

---

*Ajuste Direto*

---

*Isabel Figueiredo*

Gabinete de Contratação Pública



## **Aprovação e conhecimento**

**Declaro ter conhecimento e aprovo o conteúdo do presente documento que  
compõe as peças do procedimento para**

**“Projeto de Ativação, “Sever do Vouga, Capital do Mirtilo” 2020”**

**O Presidente da Câmara,**

ANTÓNIO JOSÉ  
MARTINS  
COUTINHO

Assinado de forma digital  
por ANTÓNIO JOSÉ  
MARTINS COUTINHO  
Dados: 2020.07.03 17:47:28  
+01'00'

## **CONVITE**

### **Ajuste Direto/Consulta Prévia**

#### **Projeto de Ativação, “Sever do Vouga, Capital do Mirtilo” 2020**

#### **1. Identificação do procedimento**

**1.1** O presente procedimento visa a celebração de um contrato para a estratégia de posicionamento e divulgação da Marca – Capital do Mirtilo, bem como apoio aos produtores locais e fileira de Mirtilo Sever do Vouga, nos termos do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual.

**1.2** O presente procedimento de ajuste direto é efetuado ao abrigo do artigo 18º, artigo 20.º alínea d) e artigos 112º e seguintes do Código dos Contratos Público na sua atual redação.

**1.3** Fundamentação da escolha do procedimento de ajuste direto: em função do valor.

#### **2. Entidade Adjudicante**

**2.1** A entidade adjudicante é o Município de Sever do Vouga, com sede no Largo do Município, 3740-262 Sever do Vouga, e com os seguintes contactos:

Telefone:

+351 234555566;

Correio eletrónico:

cm.sever@cm-sever.pt;

Website oficial:

www.cm-sever.pt.

**2.2** Para efeitos do presente procedimento os interessados e concorrentes devem dirigir as comunicações destinadas ao Município de Sever do Vouga e ao júri do procedimento através do e-mail indicado no ponto anterior.

#### **3. Decisão de contratar**

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Presidente da Câmara, e em consonância com o determinado na alínea a) do nº 1 do art.º 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e do disposto no artigo 36º do CCP.

#### **4. Disponibilização das peças do concurso**

**4.1** O processo de concurso encontra-se patente na morada indicada no n.º 2 do artigo 2.º, onde pode ser consultado entre as 9h00 e as 16h30 de cada dia útil, salvo interrupções de expediente.

**4.2** O processo de concurso é constituído pelas seguintes peças:

**4.2.1** O presente Convite.

**4.2.2** O Caderno de Encargos.

**4.2.3** Anexos, se aplicável.

**4.3** Disponibilização: Todas as peças do procedimento serão disponibilizadas gratuitamente.

#### **5. Esclarecimentos, retificações e alteração das peças procedimentais**

Os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e apresentar lista com a identificação expressa e inequívoca de erros e omissões,

---

---

caso sejam detetados até ao dia anterior ao termo do prazo para entrega das propostas, respeitando as condições previstas nos artigos 50º e 116º do CCP.

## **6. Documentos que constituem a proposta**

**6.1** A proposta, deve ser constituída pelos seguintes elementos que constituem os atributos da proposta:

**6.1.1** Proposta de preço (modelo Anexo A)

**6.2** A proposta deve ser acompanhada pelos seguintes documentos:

**6.2.1** Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP.

**6.2.2** Memória descrita (apresentação do trabalho).

## **7. Prazo e modo de apresentação da Proposta**

**7.1** A proposta bem como os documentos que a constituem deverão ser apresentados até às 17:00 horas do dia indicado no meio escrito e eletrónico de dados que serviu para o envio do convite (plataforma/e-mail).

**7.2** A entrega da proposta do presente concurso será efetuada através do mesmo meio utilizado para envio do convite (plataforma ou outra transmissão eletrónica e escrita de dados).

**7.3** Quando os documentos não estiverem redigidos em língua portuguesa, serão acompanhados de tradução legalizada ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

**7.4** Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, de acordo com o artigo 27º da Portaria 701-G/2009 de 29 de julho, se o meio utilizado for a plataforma.

**7.5** Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, bastando comunicarem tal facto ao Município de Sever do Vouga, nos termos do art.º 137.º do Código dos Contratos Públicos.

## **8. Prestação da Caução**

Não é exigida a apresentação de qualquer caução, atendendo ao disposto no n.º 2, do art.º 88.º do CCP, nem será realizada a retenção referida no n.º 3 do mesmo artigo.

## **9. Documentos de Habilitação**

**9.1** Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação é solicitado ao Prestador de Serviços para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar:

- Os documentos a que se refere o n.º 1 do artigo 81.º do CCP.
- Nos termos do nº8 do artº 81º, certificação para o exercício da atividade:
  - CAE da empresa: 73110 - Agências de Publicidade;
- Nos termos da Portaria Nº200/2019, declaração do beneficiário efetivo (RCBE);

### **9.2 Supressão de Irregularidades**

Caso se verifique falta de algum documento cuja irregularidade não seja imputável ao adjudicatário, este tem um prazo adicional de 5 (dias) dias, para suprir a irregularidade sob pena de caducidade da adjudicação.

---

#### **10. Objeto de Negociação se consulta prévia**

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

#### **11. Critério de Adjudicação**

A adjudicação será feita de acordo como o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta o critério do preço ou custo enquanto único critério de avaliação, uma vez que todos os elementos do contrato estão devidamente definidos nas peças do procedimento.

#### **12. Legislação aplicável**

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente caderno de encargos aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos, bem como legislação subsidiária.

#### **13. Anexos**

Anexo A – Modelo da Proposta

Anexo I – Modelo de Declaração a que se refere a alínea a) do nº1 do artº57 do CCP

Anexo II – Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do nº1 do artº 81º do CCP

---



Anexo A

(minuta proposta)

..... (designação, número de identificação fiscal e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do Concurso Público para a **Projeto de Ativação, “Sever do Vouga, Capital do Mirtilo” 2020**, a que se refere o convite disponibilizado na plataforma eletrónica VortalGov ou outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, com a referência **50.2.10/2020** obriga-se a prestar os serviços relacionados com o convite, caderno de encargos e proposta, pela quantia global de ..... (por extenso e por algarismos).

Os valores acima indicados acrescem Iva à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação Portuguesa em vigor.

(local),... (data),...

[assinatura]



---

ANEXO I

**Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou  
a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ( 1 )... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ( 2 ) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ( 3 ):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ( 4 )].

---

( 1 ) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

( 2 ) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

( 3 ) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n. os 2 e 3 do artigo 57.º

( 4 ) Nos termos do disposto nos n. os 4 e 5 do artigo 57.º

---



---

## ANEXO II

### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ( <sup>1</sup> )... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ( <sup>2</sup> ) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ( <sup>3</sup> )] os documentos comprovativos de que a sua representada ( <sup>4</sup> ) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ( <sup>5</sup> )].

( <sup>1</sup> ) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

( <sup>2</sup> ) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

( <sup>3</sup> ) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

( <sup>4</sup> ) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

( <sup>5</sup> ) Nos termos do disposto nos n. os 4 e 5 do artigo 57.º

---



---

**MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA**

**CADERNO DE ENCARGOS**

**Projeto de Ativação, “Sever do Vouga, Capital do Mirtilo” 2020**

**1. Objeto do Contrato**

O objeto do contrato a celebrar consiste na aquisição de serviços de consolidação e reputação da Marca Territorial como elemento diferenciador de Sever do Vouga – Capital do Mirtilo de acordo com as cláusulas do presente Caderno de Encargos.

**2. Obrigações do Adjudicatário**

**2.1. Definição de um plano de comunicação com as seguintes característica mínimas:**

**2.1.1.** Consultoria e definição de estratégia de comunicação;

**2.1.2.** Gestão de projeto;

**2.1.3.** Relatório da presença digital;

**2.1.4.** Design gráfico das peças de comunicação Online e Offline;

**2.1.5.** Vídeo promocional 15/30 seg(s), com os seguintes parâmetros:

i) Storyboard / Copy / Storytelling

ii) Recolha de imagens em 4K

iii) Locução Língua Portuguesa

iv) Legendagem

v) Música de direitos adquiridos

vi) Motion-graphics

vii) Edição dos vídeos para todos os formatos necessários web (Storie 1080x1920; Square(Quadrado) 1080x1080; 16:9 720p/1080p)

viii) Entrega dos ficheiros master

**2.1.6.** Campanha de Anúncios Facebook e Instagram segmentado a público pertinente:

i) Peças a utilizar: Vídeo Promocional; Imagens de Curiosidade sobre Mirtilo; Imagem Promocional Embaixador

ii) Budget / Investimento nas Redes Sociais

**2.1.7.** Transformação da Página de Facebook “Feira do Mirtilo Sever do Vouga” em “Capital do Mirtilo - Sever do Vouga)

**2.1.8.** Criação da conta Instagram dedicada com gestão e criação de conteúdos para 1 mês.

**2.2. Criação do PORTAL MIRTILO DE SEVER DO VOUGA.**

**2.2.1. Características/Serviços:**

I) Web Design

---

- 
- II) Compatibilidade com Computador / Smartphones / Tablets
  - III) Backoffice para gestão de conteúdos
  - IV) Implementação de técnicas avançadas de marketing digital orgânico (Search Engine Optimization)
  - V) Carregamento Inicial de Conteúdos
  - VI) Sistema de tradução automática para 4 Idiomas (PT / ES / FR / EN)
  - VII) Registo de domínios por 1 ano
  - VIII) Certificado SSL por 1 ano
  - IX) Alojamento do Site por 1 ano

## 2.2.2. Estrutura de navegação/Conteúdos do site:

### • PÁGINA INICIAL

- a) Banners rotativos; Vídeo Promocional; Artigos Recentes do Blog; Links Redes Sociais.
- b) Destaque para 3 áreas de aplicação do fruto:
  - i) COMER Página dedicada a informação sobre “Como comer Mirtilo?”, diversas receitas e enquadramento possível do produto em pratos gastronómicos e sobremesas.
  - ii) BEBER Página dedicada a informação sobre o Mirtilo nas Bebidas, exemplos de bebidas existentes e receitas.
  - iii) SAÚDE E BEM ESTAR Página dedicada a informação sobre o Mirtilo aplicado a experiências de bem-estar e informação relativa à investigação aplicado à medicina.

### • MIRTILO DE SEVER

Página dedicada a informação sobre características gerais do Mirtilo e a defesa do selo “Qualidade” do Mirtilo e Sever do Vouga.

### • BLOG

Página dedicada a divulgação de notícias e artigos sobre o fruto.

### • PRODUTORES

Página dedicada a listar todos os produtores de Mirtilo de Sever do Vouga, cada um com uma página de detalhe em formato de apresentação e catálogo de produtos: Imagem Capa, Nome, Contatos, Formulário de Contato via Email, Catálogo de Produtos (Título, Foto, Texto de Apoio).

### • COOPERATIVAS

Página dedicada a apresentar as Cooperativas com página de detalhe dedicada (Texto, Fotografias, Links, Vídeo) e Formulário de Contato.

### • CONTATOS

## 2.3. Projeto Embaixador de marca/Imagem de campanha

**2.3.1.** Deverá ser proposto uma figura pública para embaixador da marca “**Sever do Vouga, Capital do Mirtilo**”, sujeito a apreciação e aceitação da entidade adjudicante;

### 2.3.2. Serviços

- i) 1 Showcooking (ou atividade similar) com Showcase musical em Sever do Vouga;
  - ii) Cedência de imagem por 1 ano para Campanha Digital, Imprensa e Outdoor em Foto e Vídeo – inclui deslocação a Sever do Vouga para captação de imagem
  - iii) 3 Publicações nas redes sociais da figura pública
-



- iv) 1 Presença em programa de televisão a agendar pelo promotor
- v) Despesa de deslocação, alimentação e estadia do Embaixador para todos os serviços

**2.4. São da conta do adjudicatário as seguintes despesas:**

**2.4.1.** De deslocação e alimentação, seguro e estadia do seu pessoal, incluindo Staf;

**2.4.2.** Despesa de deslocação, alimentação e estadia do Embaixador.

**3. Obrigações do Contraente Público**

**3.1.** Disponibilização de equipa ou consultor para elaboração de conteúdos técnicos relativo ao mirtilo;

**3.2.** Articulação de todos os figurantes necessários para a produção das peças (vídeo etc);

**3.3.** Definição de gestor do projeto por parte do Município que deverá dar resposta a todas as necessidades inerentes aos serviços do objeto do contrato.

**4. Interdições**

**4.1.** Não será permitida a colocação de marca/logotipo do adjudicatário em nenhuma edição escrita.

**4.2.** Não será permitida a colocação de marca/logotipo das entidades com atividades paralelas caso a entidade adjudicante pague o serviço prestado;

**4.3.** Só é permitido a colocação de marca/logotipo dos patrocinadores de forma gratuita ou se for do interesse do Município e a pedido escrito deste;

**4.4.** O adjudicatário **não** tem poderes para aprovar qualquer despesa.

**5. Prazo de execução**

Duração do contrato: 60 dias com início na adjudicação, ou contrato escrito se a este houver lugar.

**6. Plano de Pagamento**

**6.1.** Os serviços serão pagos mediante o seguinte plano de pagamentos:

**6.1.1.** Após a aprovação da escolha da figura pública para embaixador da marca ..... 30%

**6.1.2.** Após o lançamento da Campanha e Portal .....35%

**6.1.3.** No final da campanha .....35%

**6.2.** A quantia devida pelo Município de Sever do Vouga, deve ser paga no prazo de 30 dias após a receção da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva.

**6.3.** Em caso de discordância por parte do Município de Sever do Vouga, quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

**6.4.** Desde que devidamente emitida e observado o disposto na alínea b), a fatura será paga através de Transferência Bancária.

**6.5.** A Câmara Municipal não pagará, a qualquer título e sob nenhum pretexto, qualquer importância por trabalhos a mais.

---

## **7. Extinção do Contrato**

**7.1.** Sem prejuízo do exposto nas cláusulas do CE e demais legislação em vigor, sobre esta matéria, considera-se um caso de força maior a medida tomada pela Entidade Adjudicante ou outro organismo do estado, para a contenção da epidemia causada pelo Coronavírus Covid-19.

**7.2.** Todos os casos de força maior implicam a extinção do contrato.

**7.3.** Em caso de extinção do contrato pelos motivos referidos, obrigará a Entidade Adjudicante ao pagamento dos custos já incorridos e devidamente justificados.

## **8. Confidencialidade e segurança da informação**

As partes comprometem-se a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação.

## **9. Omissões**

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente caderno de encargos aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

## **10. Falsidade de Declarações**

As propostas em que tenha havido prestação culposa de falsas declarações determina, consoante os casos, a respetiva rejeição, a exclusão do concorrente ou a inviabilidade da adjudicação e dos atos subsequentes.

## **11. Preço Base para efeito de concurso**

**11.1.** O preço base para efeito de concurso é de 16.000,00 (dezassex mil euros).

**11.2.** Os valores indicados no ponto anterior não incluem IVA.

**11.3.** O preço base é o preço máximo que a Entidade Adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto de contrato.

---